



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 9/2025/ASPAR/MS

Brasília, 03 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 4199/2024

Assunto: Informações sobre o desperdício recorde de vacinas registrado no atual governo, incluindo lista detalhada de medicamentos vencidos.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 422/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 4199/2024**, de autoria dos Deputados Federais Adriana Ventura (NOVO/SP), Ricardo Salles (NOVO/SP) e Marcel van Hattem (NOVO/RS), por meio do qual são requisitadas informações *sobre suposto desperdício recorde de vacinas registrado no atual governo, incluindo lista detalhada de medicamentos vencidos*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (0045250678) e da Secretaria-Executiva (0045103180).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima**, **Ministra de Estado da Saúde**, em 06/01/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045336750** e o código CRC **44E2805A**.

Referência: Processo nº 25000.175721/2024-89

SEI nº 0045336750

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 27 de dezembro de 2024.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: Requerimento de Informação nº 4199/2024.

NUP/SEI N.º 25000.175721/2024-89

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS, de 09/12/2024 (0044877198), pelo qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos encaminha o **Ofício nº 422** (0044877346), que faz referência ao **Requerimento de Informação nº 4199/2024**, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) e dos Deputados Federais RICARDO SALLES (NOVO/SP) e MARCEL VAN HATTEM (NOVO/RS), por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, **informações sobre o desperdício recorde de vacinas registrado no atual governo, incluindo lista detalhada de medicamentos vencidos**, nos seguintes termos:

1) Enviar a relação detalhada de todos os medicamentos, especialmente vacinas, descartados devido ao vencimento de seus prazos de validade nos anos de 2023 e 2024, incluindo:

a. Nome do medicamento;

b. Quantidade de doses descartadas;

c. Data da aquisição; d. Prazo de validade inicial.

2) O Ministério da Saúde informou que parte das vacinas descartadas se deve a estoques herdados de gestões anteriores. Favor detalhar:

a. Quantidade e valor das vacinas identificadas nessa condição;

b. Medidas tomadas para evitar o vencimento dos imunizantes herdados.

3) Informar os valores totais, discriminados por medicamento, referentes às perdas acumuladas desde janeiro de 2023 até o presente momento.

4) Fornecer informações sobre os sistemas de monitoramento de estoques implementados no período, bem como indicadores de eficácia para evitar perdas.

2. A demanda foi direcionada ao Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI/SVSA), de modo que o referido Departamento exarou a manifestação constante da Nota Técnica Conjunta nº 205/2024-DPNI/SVSA/MS

2) b. Medidas tomadas para evitar o vencimento dos imunizantes herdados.

Em que pese não serem medidas especificamente para evitar o vencimento dos imunizantes herdados, cabe salientar que após o monitoramento periódico dos estoques realizado pelo DLOG, a área técnica deverá realizar a avaliação dos insumos estratégicos em saúde em estoque com data para expirar inferior a 240 (duzentos e quarenta) dias, focando em ações preventivas para que o insumo possa ser utilizado sem perda de validade.

Desta forma, conforme mencionado no art. 22 da Portaria GM/MS nº 4.777/2024 a área técnica deve atuar para, in verbis:

I - providenciar para que seja utilizada a prerrogativa da União de supressão unilateral nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, cancelando as entregas que ainda não tiverem sido feitas dentro do referido percentual ou de outro estabelecido de comum acordo com a empresa;

II - acionar a empresa fornecedora, diretamente ou por meio do fiscal do contrato, para que substitua o medicamento com validade próxima a expirar, nos casos em que o fornecimento tiver previsão desse tipo de mecanismo (carta de troca);

III - propor a alteração da forma de utilização do insumo estratégico em risco, de modo a permitir sua utilização para atendimento a outras demandas de saúde compatíveis previstas em legislação;

IV - verificar, junto à empresa contratada, a possibilidade de extensão da validade do insumo estratégico, mediante aprovação do órgão competente para realizar essa ação;

V - verificar a possibilidade de utilização para outros fins não previstos inicialmente, como pesquisas científicas; e

VI - doar o insumo estratégico próximo ao vencimento para utilização no País, fora do Sistema Único de Saúde - SUS ou por cooperações de ajuda internacional."

4) Fornecer informações sobre os sistemas de monitoramento de estoques implementados no período, bem como indicadores de eficácia para evitar perdas.

As solicitações dos estados são recebidas e avaliadas mensalmente via Sistema de Insumos Estratégicos (Sies) e o número de doses aplicadas são acompanhadas através da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). O Ministério da Saúde, em conformidade com a legislação vigente, tem adotado medidas como contratos plurianuais, que permitem ajustes anuais nos quantitativos; aquisições por meio de atas de registro de preços, possibilitando a compra conforme a necessidade identificada e promovendo ampla concorrência entre fornecedores; inclusão de cláusulas contratuais que definem o limite máximo de validade transcorrida aceitável para cada vacina; ampliação do público-alvo, sempre que viável; e estratégias para incentivar a busca ativa pelos imunizantes.

Adicionalmente o MS disponibilizou o painel "Distribuição de Vacinas", que tem como missão apresentar dados de interesse público e disseminar informações estratégicas que subsidiem a tomada de decisão na gestão federal do Sistema Único de Saúde (SUS), que pode ser acessado por meio do link:

Os dados sobre estoques estão sendo sistematizados e estarão em breve disponibilizados em painéis em elaboração pela Secretaria de Informação e Saúde Digital (Seidigi/MS). Informamos ainda que o Ministério da Saúde está envidando esforços na interligação dos sistemas da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS (BNAFAR) para que todas as informações de interesse da população estejam disponibilizadas em transparência ativa o quanto antes.

3. Sobre os demais quesitos, informamos que os mesmos estão fora do âmbito de competência desta Secretaria.

4. Ante o exposto, assentimos com o teor da manifestação técnica desta Secretaria e restituímos os autos, para as providências subsequentes.

5. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ETHEL MACIEL

Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel**, **Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 27/12/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045250678** e o código CRC **2ACDD2F3**.



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 18 de dezembro de 2024.

Ao GAB/SE,

Assunto: Requerimento de Informação nº 4199/2024.

1. Trata-se do Despacho GAB/SE (0044884631), que encaminha a este Departamento o Requerimento de Informação nº 4199/2024 (0044511676), de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) e dos Deputados Federais Ricardo Salles (NOVO/SP) e Marcel Van Hattem (NOVO/RS), por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre o desperdício recorde de vacinas registrado no atual governo, incluindo lista detalhada de medicamentos vencidos, conforme abaixo:

- 1) Enviar a relação detalhada de todos os medicamentos, especialmente vacinas, descartados devido ao vencimento de seus prazos de validade nos anos de 2023 e 2024, incluindo:
 - a. Nome do medicamento;
 - b. Quantidade de doses descartadas;
 - c. Data da aquisição;
 - d. Prazo de validade inicial.
- 2) O Ministério da Saúde informou que parte das vacinas descartadas se deve a estoques herdados de gestões anteriores. Favor detalhar:
 - a. Quantidade e valor das vacinas identificadas nessa condição;
 - b. Medidas tomadas para evitar o vencimento dos imunizantes herdados.
- 3) Informar os valores totais, discriminados por medicamento, referentes às perdas acumuladas desde janeiro de 2023 até o presente momento.
- 4) Fornecer informações sobre os sistemas de monitoramento de estoques implementados no período, bem como indicadores de eficácia para evitar perdas.

2. De início, cumpre esclarecer que a Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde (DLOG), desempenha o papel de unidade operacional responsável pela gestão dos macroprocessos de aquisição, armazenagem e distribuição de Insumos Estratégicos para Saúde (IES), somente após solicitação e orientação das Secretarias Finalísticas desta Pasta. Assim, as ações do DLOG limitam-se à execução de processos logísticos, sem interferência direta na definição de demandas ou nas estratégias de utilização dos insumos.

3. As estratégias e políticas públicas de responsabilidade desta Pasta, especialmente as voltadas à aquisição de medicamentos, são coordenadas diretamente pelas Secretarias Finalísticas deste Ministério, de acordo com a pertinência temática que lhes é atribuída. Nessa perspectiva, as Secretarias Finalísticas (áreas técnicas demandantes), resumidamente, são responsáveis pelo planejamento da contratação que consiste na fase de identificação da demanda e preparação de documentos acerca de considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que irão instruir o processo licitatório e subsidiar o Departamento de Logística.
4. Como se observa, trata-se de um objeto de grande relevância, uma vez a gestão de Insumos Estratégicos para Saúde tem por objetivo garantir o acesso regular de medicamentos e insumos em tempo oportuno, em quantidade e qualidade adequadas e de forma vantajosa para a administração pública.
5. O formato elegido tende a centralizar, no âmbito deste DLOG, tão somente as atividades que dizem respeito ao processo de compra, o que permite um aprimoramento do modelo de organização e gestão das aquisições governamentais, a obtenção de ganhos de eficiência operacional, economicidade e vantajosidade das compras realizadas.
6. Este Departamento tem identificado oportunidades de aprimoramento do processo, sob o ponto de vista da contratação e da logística, de modo a auxiliar às áreas técnicas requisitantes, que são as principais consumidoras do serviço prestado no DLOG.
7. De forma sintética, a área técnica demandante, ao planejar e analisar a necessidade do insumo, deve dimensionar a demanda, com base critérios objetivos definidos a partir de evidências técnicocientíficas, do contexto epidemiológico, de dados estatísticos e de memórias de cálculo, dentre outros que permitam justificar as quantidades planejadas, em conformidade com o que determina a Portaria GM nº 4777, de 2022.
8. Após as providências atinentes a compra, que finda com a formalização do contrato, inicia-se a etapa de gestão dos insumos, na qual a entrega física poderá ser realizada de forma centralizada, descentralizada ou por meio de um modelo híbrido, combinando ambos os processos.
9. A responsabilidade pela gestão do IES, em si, compete à área técnica requisitante, bem como o monitoramento da quantidade de insumos armazenados e o acompanhamento da evolução da demanda. Nesse sentido, a área técnica demandante é a responsável pelo encaminhamento das pautas de distribuição dos seus insumos, informando quais são os quantitativos e os estados beneficiários. Ao DLOG, junto ao Operador Logístico, compete propiciar a armazenagem e a distribuição, conforme demandado.
10. No âmbito das competências atribuídas a este Departamento e em atendimento aos itens **1, 2-a e 3**, disponibiliza-se relatório (0045312865) com as informações referentes aos Insumos Estratégicos para Saúde incinerados nos anos de 2023 e 2024. A planilha apresenta detalhes como o nome do medicamento, a quantidade descartada, a data de entrada no estoque, o prazo de validade do lote, a data da incineração, o valor total de saída de cada lote e o valor total dos descartes no período.
11. Com relação ao item **2-a**, ressalta-se que do valor total de R\$ 1.924.867.914 em insumos incinerados em 2023 e 2024, R\$ 1.546.246.146,57 tiveram entrada no estoque entre 2019 e 2022.
12. Quanto ao item **2-b**, informa-se que o DLOG, em que pese seu papel

operacional, emite, mensalmente, comunicado às áreas técnicas requisitantes a respeito dos insumos estratégicos em saúde que estejam estocados no Centro de Distribuição do órgão, em situação de: a) iminência de perda por decurso de validade; ou b) estocados em situação de aparente perda ou avaria.

13. Recebido o comunicado, a área técnica requisitante deverá se manifestar no prazo de 14 (quatorze) dias, informando, para cada insumo estratégico, a expectativa de utilização, as providências tomadas para evitar a perda, a confirmação ou não da situação de perda ou avaria e a autorização expressa para descarte ou a justificativa para a manutenção em estoque por prazo alongado, em caso de perda confirmada. Na ausência de manifestação do requisitante, este DLOG deverá informar à Secretaria-Executiva a respeito da falta de resposta. A Secretaria-Executiva, a seu turno, solicitará manifestação ao requisitante.

14. Nestes termos, qualquer informação referente a eventual perda de medicamentos deve ser redirecionada, também, à secretaria finalística que coordena a política pública respectiva, posto que mantém a responsabilidade em dimensionar a aquisição pretendida e a prever a sistemática de entregas do insumo requerido.

15. Não sendo possível distribuir os insumos próximos ao vencimento, a Portaria GM nº 4777, de 2022, elenca, em seu artigo 22, parágrafo único, ações preventivas que deverão ser adotadas, em tempo hábil, para que o insumo ainda possa ser utilizado sem perda de validade, a exemplo:

I - providenciar para que seja utilizada a prerrogativa da União de supressão unilateral nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, cancelando as entregas que ainda não tiverem sido feitas dentro do referido percentual ou de outro estabelecido de comum acordo com a empresa;

II - acionar a empresa fornecedora, diretamente ou por meio do fiscal do contrato, para que substitua o medicamento com validade próxima a expirar, nos casos em que o fornecimento tiver previsão desse tipo de mecanismo (carta de troca);

III - propor a alteração da forma de utilização do insumo estratégico em risco, de modo a permitir sua utilização para atendimento a outras demandas de saúde compatíveis previstas em legislação;

IV - verificar, junto à empresa contratada, a possibilidade de extensão da validade do insumo estratégico, mediante aprovação do órgão competente para realizar essa ação;

V - verificar a possibilidade de utilização para outros fins não previstos inicialmente, como pesquisas científicas; e

VI - doar o insumo estratégico próximo ao vencimento para utilização no País, fora do Sistema Único de Saúde - SUS ou por cooperações de ajuda internacional.

16. Por fim, quanto ao item 4, o art. 22 da [Portaria GM/MS nº 4.777, de 2022](#), preconiza que compete às secretarias requisitantes monitorar, periodicamente, a quantidade de insumos estratégicos em saúde armazenados e acompanhar a evolução da demanda, por meio de sistema informatizado do Ministério da Saúde. Para cumprir a referida previsão normativa, este DLOG disponibilizou às secretarias requisitantes desta Pasta link para acesso ao Dashboard de gestão dos insumos armazenados no Centro de Distribuição em Guarulhos/SP, com objetivo de **auxiliá-los** nas tomadas de decisão. Além disso, concede acesso para consulta ao Sistema de Materiais - SISMAT, que é o sistema

responsável pela gestão de materiais.

17. Sendo essas as informações a serem prestadas por este Departamento, restituam-se os autos a esse Gabinete da Secretaria-Executiva, para conhecimento.

VANESSA TORRES DANTAS
Diretora do Departamento de Logística em Saúde substituta



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 02/01/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045103180** e o código CRC **428E9FF2**.

Referência: Processo nº 25000.175721/2024-89

SEI nº 0045103180



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 422

Brasília, 04 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.177/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 4.199/2024	Deputada Adriana Ventura e outros

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
05/12/2024 16:20 - Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2024-SOXL-EMSH-NOEL-TGPH

Ofício 1ªSec-RI-E-422 (0044877346)

SEI 25000.175721/2024-89 / pg. 10

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024
(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações à Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade Lima, sobre o desperdício recorde de vacinas registrado no atual governo, incluindo lista detalhada de medicamentos vencidos.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, §2º da Constituição Federal e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à Senhora Ministra da Saúde o presente Requerimento de Informação para esclarecimentos detalhados sobre o recorde de vacinas descartadas por vencimento nos anos de 2023 e 2024, conforme reportagens divulgadas pela imprensa¹ e dados disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as perguntas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que a pasta julgar relevantes:

- 1) Enviar a relação detalhada de todos os medicamentos, especialmente vacinas, descartados devido ao vencimento de seus prazos de validade nos anos de 2023 e 2024, incluindo:
 - a. Nome do medicamento;
 - b. Quantidade de doses descartadas;
 - c. Data da aquisição;
 - d. Prazo de validade inicial.
- 2) O Ministério da Saúde informou² que parte das vacinas descartadas se deve a estoques herdados de gestões anteriores. Favor detalhar:
 - a. Quantidade e valor das vacinas identificadas nessa condição;
 - b. Medidas tomadas para evitar o vencimento dos imunizantes herdados.

¹ <https://oglobo.globo.com/saude/especial/vacinas-no-lixo-numero-de-imunizantes-vencidos-aumenta-22percent-no-governo-lula-e-o-maior-prejuizo-desde-2008.ghtml>, acessado em 18/11/2024.

² <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/novembro/ministerio-da-saude-amplia-cobertura-vacinal-e-evita-desperdicios-de-r-251-2-milhoes-em-doses-que-seriam-descartadas>, acessado em 18/11/2024.



- 3) Informar os valores totais, discriminados por medicamento, referentes às perdas acumuladas desde janeiro de 2023 até o presente momento.
- 4) Fornecer informações sobre os sistemas de monitoramento de estoques implementados no período, bem como indicadores de eficácia para evitar perdas.

JUSTIFICAÇÃO

O prejuízo recorde de R\$ 1,7 bilhão causado pelo vencimento de vacinas em 2023 e 2024 representa um grave problema de gestão de recursos públicos e planejamento estratégico, especialmente considerando que tais perdas ocorreram em meio à crescente demanda por medicamentos e imunizantes no país. O volume de vacinas descartadas no atual governo, 22% superior ao da gestão anterior, exige esclarecimentos detalhados e a identificação de possíveis falhas operacionais.

Os recursos desperdiçados poderiam ter sido aplicados em outros programas essenciais de saúde pública, como a aquisição de insumos em falta nas unidades do SUS ou investimentos em campanhas de vacinação. A atribuição de responsabilidades ao governo anterior não parece compatível com os quase dois anos já transcorridos de gestão atual, período suficiente para implementar ajustes e corrigir práticas inadequadas.

Este requerimento busca, assim, garantir a máxima transparência sobre o uso de recursos públicos e reforçar o compromisso com uma gestão eficiente e responsável. Na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos.

Sala das Sessões, em de novembro de 2024.

**Deputada Federal ADRIANA VENTURA
NOVO/SP**





Requerimento de Informação **(Da Sra. Adriana Ventura)**

Requer informações à Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade Lima, sobre o desperdício recorde de vacinas registrado no atual governo, incluindo lista detalhada de medicamentos vencidos.

Assinaram eletronicamente o documento CD249569149100, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Ricardo Salles (NOVO/SP)
- 3 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)

